



CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gabinete do Desembargador Corregedor **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**

PORTARIA Nº 31/2023-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM que instituiu Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicâncias destinada à apuração de irregularidades cometidas por servidores públicos do Tribunal de Justiça, bem como pelos notários e registradores do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 17/2023-CGJ/AM que alterou os artigos 2º e 3º da Portaria nº 09/2023-CGJ/AM;
CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);
CONSIDERANDO o Parecer-JAX3 de ID. nº 2152668 e a Decisão de ID. nº 2493577, ambos nos autos de nº 0000857-20.2022.2.00.0804;

RESOLVE:

Art 1º - ALTERAR a Portaria nº 204/2022-CGJ/AM para redesignar os integrantes da respectiva Comissão, que passa a ser composta da seguinte forma: Exmo. Sr. **RAFAEL ALMEIDA CRÓ BRITO**, Juiz de Direito Corregedor Auxiliar, para atuar como presidente do referido Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD, e demais membros os servidores **CARLOS ANDRÉ SANTIAGO VIEIRA**, **LYDIA DE JESUS AZÊDO NETA**, **THIAGO AZEVEDO GOMES**, **SHELDON D'EMIDIO MOREIRA FINICELLI** e **JULIANA PINTO VILLARIM COUTINHO DE ALMEIDA**, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 2º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos, prazo este prorrogável mediante justificção fundamentada;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

CUMPRE-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de fevereiro de 2023.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)

